



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO Nº 001/2017

DE REPÚDIO

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS
FAVORÁVEIS A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 287/2016;

Autor: Vereador Celino Fertrin

Vereadores com assento na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que esta subscrevem, vêm por meio deste instrumento legal, outorgar **MOÇÃO DE REPÚDIO AOS EXCELENTÍSSIMOS SENADORES E DEPUTADOS FEDERAIS FAVORÁVEIS A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 287/2016**, que retira direitos dos trabalhadores, em especial daqueles que recebem um salário mínimo e das agricultoras e agricultores familiares, que são responsáveis pela produção de aproximadamente 70% (setenta por cento) dos alimentos que vão à mesa do povo brasileiro.

Como representantes do Município de Foz do Iguaçu, manifestamos extrema preocupação com a chamada “Reforma da Previdência”. Trata-se de um conjunto de medidas encaminhadas pelo atual Governo Federal à Câmara dos Deputados, que prevê, entre outros pontos, a mudança na idade mínima das aposentadorias, que passa a ser de 65 (sessenta e cinco) anos, indistintamente para homens e mulheres, das áreas urbana e rural. Tal mudança representa um aumento significativo na idade mínima de aposentadoria de 05 (cinco) anos para homens e 10 (dez) anos para mulheres.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Estudos comprovam que em muitas regiões do país, especialmente do Norte e Nordeste, a expectativa de vida está abaixo dos 65 anos. Além disso, igualar a idade mínima de aposentadoria entre homens e mulheres é uma grande injustiça, pois a maioria das mulheres brasileiras tem a chamada dupla jornada, ou seja, trabalham fora e depois em casa, cuidando dos afazeres domésticos. Portanto, nada mais justo que as mulheres se aposentem antes, como determina a atual legislação e se repete em inúmeros países pelo mundo.

Outro grave ponto da “reforma” proposta pelo atual governo estabelece a obrigatoriedade de contribuição de 49 anos com a Previdência Social, para que o trabalhador ou trabalhadora tenha direito à aposentadoria integral. A atual legislação estabelece 25 anos, ou seja, quase a metade. Na prática, essa medida representa o fim do direito à aposentadoria para a maior parte da população brasileira que, para se aposentar com salário integral aos 65 anos, terá que começar a trabalhar aos 16 anos de idade, com carteira assinada e contribuições permanentes sem interrupção durante esse período.

Sob o pretexto da “sustentabilidade” do Sistema Previdenciário, a PEC nº 287/2016 representa um enorme retrocesso num país com profundas desigualdades e diferenças. A médio e longo prazo representará o aprofundamento da crise econômica e social que aflige milhões de brasileiros.

Em contraposição ao falso dilema do déficit da previdência, consideramos que existem outras formas de enfrentá-lo, sem a retirada de direitos conquistados com sacrifício pelo povo brasileiro ao longo das décadas. O combate à sonegação e a corrupção, como forma de garantir o aumento da receita líquida do sistema de seguridade social; a utilização dos recursos arrecadados pela previdência para sua finalidade e não para custear outros encargos do governo, principalmente o pagamento dos encargos da dívida pública.

Assim, reiteramos aqui o nosso compromisso, enquanto vereadores(as) de FOZ DO IGUAÇU na defesa intransigente da previdência pública e universal, a fim de garantir no futuro



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

uma aposentadoria digna à todos os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil, dos grandes centros urbanos e das áreas rurais.

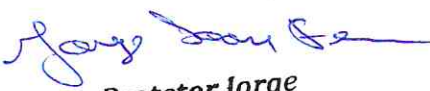
Neste sentido, este Poder Legislativo, na obrigação de zelar pela democracia, no interesse de representar os cidadãos desta Cidade, deste Estado e deste País, não poderia ficar indiferente e utiliza a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** como ferramenta para demonstrar o descontentamento, oposição e preocupação aos excelentíssimos Deputados Federais e Senadores favoráveis à PEC nº 287/2016.

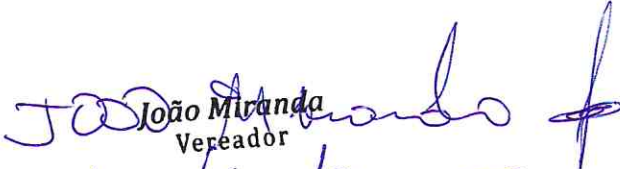
Sala das Sessões, 20 de março de 2017.


Celino Fertrin
Vereador

CF/fb


Marcio Rosa
Vereador


Protetor Jorge
Vereador


João Miranda
Vereador


Elizeu Liberato
Vereador


Jeferson Brayner
Vereador

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 10 de abril de 2017.

Senhor Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros,
Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – PR,

Em atenção ao Ofício nº 257/2017-GP, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 287, de 2016, que *“Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências.”*, encontra-se na Câmara dos Deputados. Tão logo a matéria venha a tramitar no Senado Federal, serão tomadas as providências necessárias à sua tramitação nesta Casa.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **0663/2017**

Requerente: Senado Federal

Assunto: Resposta a Ofícios enviados

Data: 02/05/2017 10:50



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa